

## FINANÇAS, MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças, da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Ministro das Infraestruturas e da Habitação

### Despacho n.º 2148/2021

*Sumário:* Determina a constituição da comissão de análise da transferência para os órgãos dos municípios de transferências de competências no domínio da habitação.

O Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, veio concretizar, nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência para os órgãos dos municípios de competências no domínio da habitação.

Para o efeito, o artigo 5.º do referido diploma prevê que é transferida para os municípios a propriedade dos bens imóveis destinados a habitação social que integram o parque habitacional da Administração direta e indireta do Estado.

A referida transferência depende de acordo expresso dos municípios, para o que é constituída, por iniciativa do município, uma comissão de análise responsável por proceder à identificação, por concelho, dos bens imóveis referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º e de todos os direitos e obrigações a eles referentes.

De acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, a comissão atrás referida é composta por representantes dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, autarquias locais e habitação, que preside, dois elementos do município em questão e um elemento da entidade proprietária, caso a mesma não coincida com algum dos elementos das referidas áreas governativas, sendo coadjuvada pela Direção-Geral das Autarquias Locais e pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Atendendo à demonstração de interesse e aceitação da transferência de competências por parte do Município de Peniche, torna-se necessário proceder à constituição da comissão, em cumprimento do disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, determina-se o seguinte:

1 — Constituir a comissão a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, com a seguinte composição:

- a) Como representante do Ministro de Estado e das Finanças, Paula Azurara, da Direção-Geral do Tesouro e das Finanças;
- b) Como representante da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, a chefe de divisão de Apoio Jurídico da Direção-Geral das Autarquias Locais, Ana Domingos;
- c) Como representante do Ministro das Infraestruturas e da Habitação, Hugo Gonçalves;
- d) Por indicação da Câmara Municipal de Peniche, Henrique Bertino, presidente da Câmara Municipal, e Vanda Duarte, adjunta do presidente da Câmara Municipal;
- e) Por indicação da entidade proprietária, o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, a Dr.ª Olívia Mira, diretora da Direção Jurídica do IHRU.

2 — A comissão é presidida pelo representante do Ministro das Infraestruturas e da Habitação e fica mandatada para dar cumprimento a todos os procedimentos referidos nos artigos 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, até à celebração do auto que concretiza a transferência de competências.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

8 de fevereiro de 2021. — O Ministro de Estado e das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 9 de fevereiro de 2021. — A Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*. — 8 de fevereiro de 2021. — O Ministro das Infraestruturas e da Habitação, *Pedro Nuno de Oliveira Santos*.

313985804